



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 9

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			28
Atos do Poder Executivo.....		13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	1	13	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	14	28
Secretaria de Estado de Educação.....	4	15	
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	21	30
Secretaria de Estado de Ação Social.....		23	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....	9		31
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	10	23	
Secretaria de Estado de Transportes.....	10	24	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.....	10		32
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			32
Polícia Civil do Distrito Federal.....		24	32
Polícia Militar do Distrito Federal.....		24	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			33
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....			33
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		24	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			34
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	11		
Secretaria de Estado de Trabalho.....	11	24	
Secretaria de Estado de Solidariedade.....		24	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....	11	25	35
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....			35
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	12		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			35
Ineditoriais.....			35

## SEÇÃO I

### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 3.648, de 04 de agosto de 2005, que estabelece as normas de estágio probatório dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos dos Anexos I a III desta Portaria, os instrumentos de acompanhamento e a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, na forma a seguir: I – Termo de Avaliação Parcial de Desempenho do Estágio Probatório; II – Termo de Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório; III – Recurso.

§ 1º O registro de cada avaliação parcial de que trata o art. 4º do Decreto nº 26.373/05 será feito no formulário definido no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A apuração do resultado final de que trata o art. 12 do Decreto nº 26.373/05 será feita no formulário definido no Anexo II desta Portaria.

§ 3º Na apuração dos resultados parciais e do resultado final da avaliação serão considerados apenas números inteiros.

Art. 3º Após a apuração do resultado de cada avaliação parcial e da avaliação final, o servidor será notificado pela chefia imediata mediante assinatura conforme formulários definidos, respectivamente, nos anexos I e II desta Portaria.

§ 1º O servidor que discordar dos resultados das avaliações parciais ou da avaliação final poderá interpor recurso junto à unidade de recursos humanos de seu órgão de lotação mediante o preenchimento do formulário definido no Anexo III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação.

§ 2º Na exposição dos motivos, o servidor deverá ater-se aos fatores definidos no inciso III, art. 7º do Decreto nº 26.373/05, a saber, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, impugnando aqueles dos quais discorda da menção atribuída.

§ 3º Será indeferido o recurso que for interposto fora do prazo ou que não observar o disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º A apuração do resultado final da avaliação de desempenho de que trata esta Portaria deverá processar-se até o 32º mês do estágio probatório.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LANDIM


### ANEXO I (FRENTE)

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO/ENTIDADE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (DECRETO Nº 26.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005) TERMO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	LOGOMARC A DO ÓRGÃO/ ENTIDADE
--	---	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
NOME:		
MATRÍCULA:		
CARGO:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
2. PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ DE 5 AVALIAÇÕES PARCIAIS		
3. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
I – ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Mais de 5 faltas	0	
5 faltas	1	
De 3 a 4 faltas	3	
2 faltas	6	
1 falta	8	
Nenhuma falta	10	
II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais; aceitação da hierarquia e presteza com que executa		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0	
Raramente cumpre as normas legais e regimentais e respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1-5	
Freqüentemente cumpre as normas legais e regimentais e respeita com facilidade a hierarquia funcional. Freqüentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6-9	
Sempre cumpre as normas legais e regimentais e respeita a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	10	

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA: Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldade em identificar e solucionar situações-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0	
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situações-problema mais simples, necessitando de orientação superior para as mais complexas.	1-5	
Freqüentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situações-problema da sua rotina de trabalho.	6-9	
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito de atuação, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situações-problema da sua rotina de trabalho.	10	
IV – PRODUTIVIDADE: Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0	

## VERSO

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO/ENTIDADE	LOGOMARC A DO ÓRGÃO/ ENTIDADE
	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (DECRETO Nº 26.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005) TERMO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	

Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento, e por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho	1-5	
Freqüentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6-9	
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos, mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10	
V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0	
Raramente demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1-5	
Freqüentemente demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos do trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6-9	
Sempre demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10	

TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO: T1	
RESULTADO (MÉDIA): M1=T1/5	

## 4. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

--

## 5. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO


--

## 6. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

____/____/____ Assinatura do servidor	____/____/____ Assinatura e carimbo do Chefe Imediato
--	--

OBS: O servidor poderá interpor recurso junto à Unidade de Recursos Humanos no prazo de 05(cinco) dias úteis após sua notificação.

## FRENTE

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO/ENTIDADE	LOGOMARCA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE
	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (DECRETO Nº 26.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005) TERMO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	

## 7. ENCAMINHAMENTO

À Unidade de Recursos Humanos do (órgão/entidade),

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503  
 Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
**Governador**

MARIA DE LOURDES ABADIA  
**Vice-Governadora**

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
**Secretário de Governo**

MARCELO DA SILVA NUNES  
**Subsecretário-Diretor**

Encaminho o Termo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, conforme art. 11 do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CHEFE IMEDIATO

II – disciplina:					
III – capacidade de iniciativa:					
IV – produtividade:					
V – responsabilidade:					
TOTAL PARCIAL (I+II+III+IV+V)					
MÉDIA PARCIAL (Total Parcial) 2					

**3. RESULTADO FINAL**

MÉDIA FINAL (Soma das médias parciais):  $\frac{\quad}{5} = \frac{\quad}{5}$

**4- CONCLUSÃO**

Tendo em vista o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, o serviço foi considerado:


( ) APROVADO (Média Final  $\geq 6$ )                      ( ) REPROVADO (Média Final  $< 6$ )

**5. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO**


____/____/____	____/____/____
Assinatura do servidor	Assinatura e carimbo do Chefe da Unidade de RH

OBS: O servidor poderá interpor recurso junto à Unidade de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua notificação.

ANEXO II

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO/ENTIDADE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (DECRETO Nº 26.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005) TERMO DE AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	LOGOMARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
---	--	-----------------------------

ANEXO III

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO/ENTIDADE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (DECRETO Nº 26.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005) FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	LOGOMARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
---	---	-----------------------------

À Unidade de Recursos Humanos do(a) \_\_\_\_\_ (órgão/entidade),

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ venho por meio deste requerer, em grau de recurso, revisão da minha Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, por discordar do grau atribuído ao(s) fator(es) \_\_\_\_\_.

à vista das seguintes razões: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede-se deferimento.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO**

NOME: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

**2. RESULTADOS OBTIDOS EM CADA AVALIAÇÃO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

FATORES	PONTUAÇÃO EM CADA FATOR				
	1º AVALIAÇÃO PARCIAL	2º AVALIAÇÃO PARCIAL	3º AVALIAÇÃO PARCIAL	4º AVALIAÇÃO PARCIAL	5º AVALIAÇÃO PARCIAL
	____/____/____ __ a	____/____/____ __ a	____/____/____ __ a	____/____/____ __ a	____/____/____ __ a
I – assiduidade:					

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 030.000484/2005; Interessado: Banco de Brasília S/A-BRB; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e no Decreto nº 21.377 de 20 de julho de 2000, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor estimado de R\$ 4.978.038,33 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos), em favor do Banco de Brasília S/A, referente ao pagamento de despesa com a contribuição ao PASEP, relativa ao mês de dezembro/2005, à Conta do Governo do Distrito Federal, na figura da administração direta. A despesa correrá por conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Dotação Orçamentária 28.846.0001.9033.0011 – Formação do Patrimônio do Servidor Público, a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.**

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final – PMPF, são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,605; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,885; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,611; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,868;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO****ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005. (\*)**

Isenção do IPTU/TLP – Lei nº 1.362/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, os aposentados/pensionistas arrolados nos autos do processo 045.000171/2005 a seguir relacionados (na ordem de: interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço e % do benefício concedido): Amara Maria da Silva, 245482781-68, 47075686, AR 7 CJ 4 LT 33, 100; Anita Pereira da Silva, 046594061-72, 15085031, QD 2 CJ E6 LT 8, 75; Anita Ribeiro, 150724281-68, 15504786, QD 16 CJ F LT 11, 100; Dulcina Carvalho de Freitas, 245583701-72, 47095806, AR 13 CJ 17 LT 13, 100; Febronia Brasileiro de Macedo, 225195051-68, 15405591, QD 13 CJ F CS 43, 100; Gilda Ferreira de Souza, 084895481-53, 15085104, QD 02 CJ E6 LT 15, 100; Urcelina de Jesus, 462269821-87, 47090545, AR 10 CJ 10 LT 15, 100; Joil Ferreira Ganda, 101816791-91, 15406024, QD 13 CJ G LT 24, 100; Jose Alves de Almeida, 008586921-04, 47332476, AR 8 CJ 2 LT 24, 100; Leobina Celestina de Brito, 038095361-72, 15509648, QD 17 CJ C LT 28, 100; Luiz Batista Negrão, 042165121-00, 15302954, QD 9 CJ F LT 23, 100; Luiz Pereira Jacobina, 248549801-68, 47095601, AR 13 CJ 16 LT 21, 100; Manoel Nascimento de Souza, 033758891-00, 15303217, QD 9 CJ F LT 49, 100; Maria de Jesus Soares Aragão, 657780731-00, 15510131, QD 17 CJ D LT 7, 100; Maria Jose Ferreira da Silva, 226156791-04, 47077204, AR 7 CJ 4 LT 8, 100; Maurina Maria de Jesus, 788486281-68, 15302962, QD 9 CJ F LT 24, 100; Nailce Barreto Coelho, 657879941-91, 15039315, QD 2 CJ B5 LT 8, 100; Otavio Lucio da Silva, 029238071-20, 15405907, QD 13 CJ G LT 12, 100; Telmo Aragão dos Reis, 053270401-00, 47092165, AR 12 CJ 8 LT 11, 100 e Teresinha Maria de Jesus Silva, 249170441-20, 47087242, AR 8 CJ 3 LT 2, 100. O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do

Distrito Federal, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

(\*) Republicado por ter saído com erro na publicação de 17 de fevereiro de 2005, DODF nº 32, página 05.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.**

Não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85, com as alterações da Lei nº 2.670/01, declara:

A NÃO INCIDÊNCIA para os exercícios seguintes ao da ocorrência do roubo/furto, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados em ordem de processo, interessado, CPF/CNPJ, placa do veículo, data de ocorrência do roubo/furto. 045.002.210/2005, LUIZ MARTINS DE AQUINO, 364.427.471-15, GME0125, 1º.12.2005; e 124.008.519/2005, MARIA ROMUALDA PEREIRA DA SILVA, 119.813.771-15, JEI5425, 12.11.2005. Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar a SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais. No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo, o imposto será devido proporcionalmente; Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 246/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta do Processo 030.004.145/2004, resolve: 1. CREDENCIAR, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º/1/2004, o CENEL, localizado na ES 11 “B”, Lote 11 – Condomínio Mini-Chácaras, Sobradinho – DF, mantido pelo Centro de Educação Nery Lacerda Ltda. 2. AUTORIZAR o funcionamento da educação infantil – creche para crianças de 2 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 6 anos até 2005 e para crianças de 4 a 5 anos, a partir de 2006. 3. AUTORIZAR o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série. 4. DETERMINAR a adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.114/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias. 5. VALIDAR os atos escolares praticados pela instituição educacional até a presente data. 6. ADVERTIR a instituição educacional no sentido de que não sejam oferecidas etapas e modalidades da educação básica sem a devida autorização do Conselho de Educação do Distrito Federal. 7. ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

**PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 243/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta do Processo 030.002.668/2005, resolve: 1. AUTORIZAR a Escola Vila das Crianças, mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux – ISMAB, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria – DF, a oferecer o ensino médio – última esta etapa da educação básica. 2. APROVAR a Proposta e as Matrizes Curriculares do ensino fundamental – 5ª a 8ª séries e do ensino médio, que constituem os anexos I e II do citado parecer. 3. ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 81 da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003.600/2005, resolve: 1- RECRENCIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de dezembro de 2005, a Creche e Pré-Escola Fundação Cabo Frio, localizada na SGAN 608,

Módulo A, Via L2 Norte, Brasília-DF, mantida pela Fundação Visconde de Cabo Frio. 2 – ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 81 da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.001.598/2005, resolve: 1- RECREDECENIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 22 de maio de 2005, a Escola Jardim do Éden - EJE, localizada na ESGA Rua 02, Lote 12, Condomínio Mini-Chácaras de Sobradinho, Sobradinho-DF, mantida pela Escola Jardim do Éden LTDA. – ME. 2 – ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 30 de dezembro de 2005.

Processo: 030.001.087/2000. Interessado: Escola Montêmine HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 266/2005-CEDF, de 20 de dezembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2005, a Escola Montêmine, localizada na QNJ 52, Lotes 1/3 e QNJ 54, Lote 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Creche, Maternal e Jardim Andrioli Ribeiro Ltda.; b) autorizar o funcionamento da Educação Básica, na etapa da educação infantil – creche para crianças de 1 a 3 anos e pré-escola de 4 a 6 anos de idade, até o final do ano letivo de 2005 e de 4 a 5 anos de idade, a partir do ano letivo de 2006; c) autorizar o funcionamento da Educação Básica, na etapa de ensino fundamental de 1ª a 4ª série; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo do citado parecer; e) determinar o cumprimento da Lei Federal nº 11.114/2005 e da Resolução 1/2005 – CEDF, não efetuando matrícula, na pré-escola, de crianças com 6 anos de idade, a partir desta data; f) determinar a adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.114/2005, e a entrega na SUBIP/SE, no prazo de 60 (sessenta) dias; g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a partir de 02 de fevereiro de 2000; h) determinar que a instituição providencie a renovação do Alvará de Funcionamento, com 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual; i) alertar sobre o cumprimento da legislação específica para a educação no Distrito Federal, sob pena de sanções previstas na referida legislação.

Processo: 030.004.943/1999. Interessado: Centro Educacional Expoente HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 267/2005-CEDF, de 20 de dezembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e da educação de jovens e adultos – curso supletivo em nível fundamental de 5ª a 8ª séries e em nível médio no Centro Educacional Expoente, situado no CL 307, Conjunto “B”, Lote 2, Santa Maria – Distrito Federal, mantido por Joana Lima de Almeida – ME. b) Determinar a adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.114/2005, e a entrega na SUBIP/SE, no prazo de 60 (sessenta) dias. c) Alertar sobre o cumprimento da legislação específica para a educação do Distrito Federal. d) Determinar que a escola providencie o novo Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual.

Processo: 030.004.528/2004. Interessado: Escola Batista IBAN HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 269/2005-CEDF, de 20 de dezembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) autorizar o funcionamento do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série da Escola Batista IBAN, localizada na EQN 313/314, Conjunto A/Parte, Brasília-DF, mantida pela Associação Educacional Beneficente; b) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo do citado parecer; c) determinar que a escola providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.114/2005 e à Resolução 1/2005 – CEDF e os encaminhe à SUBIP; d) determinar à instituição educacional que só inicie o ano letivo de 2006 após adequar o mobiliário às necessidades dos alunos; e) recomendar à Escola Batista IBAN que providencie a renovação do Alvará de Funcionamento, com a antecedência necessária.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2006.

Processo: 030.004.121/2005. Interessado: Rede de Educação do SESI/DF – Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga - Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia - Centro de

Ensino do SESI/DF – Gama HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 272/2005-CEDF, de 20 de dezembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) autorizar, para os Centros de Ensino que compõem a Rede de Educação do SESI/DF, mantidos pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF: - ensino fundamental e ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF – Gama, situado na Área Especial, Lotes 1 a 8, Setor Oeste, Gama – DF; - ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF, – Taguatinga, situado na QNF 24, Lotes 2/6, Taguatinga Norte - DF; - ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia, situado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia Sul – DF; b) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede de Educação do SESI/DF para os três Centros de Ensino que a compõem; c) aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental e ensino médio da Rede de Educação do SESI/DF, para os três Centros de Ensino que a compõem, anexas ao citado parecer; d) recomendar ao SESI/DF a renovação, antes do vencimento, dos Alvarás de Funcionamento das unidades de Taguatinga e Gama.

Processo: 030.004.794/2004. Interessado: Instituto Técnico de Educação de Brasília HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 279/2005-CEDF, de 20 de dezembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, o Instituto Técnico de Educação de Brasília, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto C/Parte, Salas 303, 304, 305, 306 e 307, Brasília – DF, mantido pelo ITEB – Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda., sediado no mesmo endereço; b) autorizar o funcionamento para a Educação Profissional Técnica de nível médio, Área de Saúde, habilitação profissional de Técnico em Enfermagem; c) aprovar a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular, anexa ao citado parecer; d) recomendar à instituição educacional que providencie a renovação do Alvará de Funcionamento com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/01/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.009.667/2004.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 270.001.603/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), bem como Autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página. 23, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.517/2004, no valor de R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página. 24, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.568/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página. 25, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.569/2004, no valor de R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página. 25, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.000.125/2004, no valor de R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, página. 30, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.681/2004, no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172, página. 08, de 09 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.687/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página. 25, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.203/2004, no valor de R\$ 11.695,26 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 178, página. 30, de 19 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.372/2004, no valor de R\$ 3.463,26 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Macchi Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 184 página 11, de 27 de setembro de 2005.

Processo: 270.000.697/2005, no valor de R\$ 1.686,00 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205 página 13, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 270.001.387/2004, no valor de R\$ 41.398,26 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 171 página 10, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.453/2005, no valor de R\$ 1.581,63 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Comércio e Indústria de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186 página 34, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.464/2004, no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172 página 07, de 09 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.524/2004, no valor de R\$ 36.089,38 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor da firma Biotronik Indústria e Comércio Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169 página 17, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.676/2004, no valor de R\$ 221,78 (duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172 página 09, de 09 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.706/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174 página 24, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.772/2005, no valor de R\$ 1.221,09 (um mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Comércio e Indústria de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205 página 12, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 270.001.776/2005, no valor de R\$ 1.388,19 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Comércio e Indústria de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 209 página 06, de 04/11 /2005.

Processo: 270.001.873/2004, no valor de R\$ 22.093,07 (vinte e dois mil e noventa e três reais e sete centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 171 página 10, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.940/2004, no valor de R\$ 1.137,30 (um mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, para cobrir despe-

sas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 171 página 10, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.007/2004, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da firma Biocárdio Comércio e Representações Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169 página 17, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.009/2004, no valor de R\$ 4.324,34 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) a favor da firma Biotronik Indústria e Comércio Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 170 página 04, de 06 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.068/2004, no valor de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174 página 18, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.086/2004, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da firma Biocárdio Comércio e Representações Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169 página 17, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.143/2004, no valor de R\$ 2.511,50 (dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 173 página 12, de 12 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.146/2004, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174 página 18, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.182/2004, no valor de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) a favor da firma Braille Biomédica Indústria, Comércio e Representações S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 170 página 04, de 06 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.186/2004, no valor de R\$ 68.341,14 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 173 página 12, de 12 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.028/2005, no valor de R\$ 2.691,60 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de

2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186 página 34, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.040/2004, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174 página 18, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.840/2005, no valor de R\$ 1.811,20 (um mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174 página 22, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.381/2005, no valor de R\$ 1.731,63 (mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, página 31, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.779/2005, no valor de R\$ 1.388,19 (mil trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205, página 13, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 270.001.848/2005, no valor de R\$ 6.510,40 (seis mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 209, página 6, de 04/11/2005.

Processo: 270.001.849/2005, no valor de R\$ 1.388,19 (mil trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205, página 12-13, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 270.001.382/2004, no valor de R\$ 2.311,19 (dois mil trezentos e onze reais e dezenove centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172, página 8, de 09 de setembro de 2005.

Processo: 270.000.816/2005, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 176, página 11, de 15 de setembro de 2005.

Processo: 270.000.339/2005, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente –



Processo: 279.000.772/2004, no valor de R\$ 674,20 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 176, página 10, de 15 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.718/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 176, página 10, de 15 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.662/2004, no valor de R\$ 175,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 24, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.596/2004, no valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 24, de 13 de setembro de 2005.

JOSÉ MARIA FREIRE

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

### RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, processo: 060.011.539/2003, publicado no DODF nº 86 de 09 de maio de 2005, página 01, ONDE SE LÊ: "...Processo 060.0011.841/2004 White Martins Gases Industriais Ltda N.F: 91410, 91416, 91408, 91407, 91417 e 91450, mês de Junho/2004 – Ct 022/2004...", LEIA-SE: "...Processo 060.0011.841/2004 White Martins Gases Industriais Ltda N.F: 91410, 91416, 91408, 91407, 91417 e 91450, mês de Julho/2004 – Ct 022/2004..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 11 de janeiro de 2006.

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço as dívidas, autorizo a realização das despesas, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 85.541,18 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – Atividades: 8517-0012 – Manutenção de Serviços Administrativos da Cia do Metropolitano do Distrito Federal e 2756-0001 – Manutenção e funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano – Fonte 220, conforme abaixo demonstrado. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo, Credor, CNPJ e Valor.

097.001.589/2005: Bureau Impressão Digital Brasília Ltda – 04.571.815/0001-81, 2.359,38;  
097.001.580/2005: Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento – 01.514.382/0001-34, 3.920,40; 097.000.006/2006: JCN Informática Ltda – 04.222.547/0001-92, 13.761,00;  
097.001.587/2005: Ouro Verde Transporte e Locação Ltda 75.609.123/0001-23, 47.527,00;  
097.000.026/2006: Duarte Corretora de Seguros Ltda – 38.040.804/0002-78, 1.289,76;  
097.000.025/2006: Central IT Tecnologia da Informação Ltda - 7.171.299/0001-96, 2.637,00;  
097.001.548/2005: Elevadores Otis Ltda – 29.739.737/0009-60, 14.046,64.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

## SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo 094.000.033/2005, Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no montante de R\$ 277.832,14 (duzentos e setena e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais, quatorze centavos), referente às despesas com tarifas de energia elétrica em diversas unidades da BELACAP, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.575/2005, Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no montante de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), referente às despesas com prestação de serviço móvel especializado, denominado radiocomunicação em sistema de digitação, no mês de dezembro de 2005, objeto do Contrato nº 04/2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.599/2005, Interessado: HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 14.343,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais), referente à aquisição de um servidor da marca IBM-XSERIES XEON 3.2 GHZ, FONTE FIXA (8648-5AU) no mês de novembro de 2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.580/2005, Interessado: ELETROPEÇAS – PEÇAS ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da ELETROPEÇAS – PEÇAS ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.787,82 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais, oitenta e dois centavos), referente à aquisição de peças e acessórios para aplicação em veículos da marca FIAT relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2005, objeto do Contrato nº 05/2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.581/2005, Interessado: ELETROPEÇAS – PEÇAS ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da ELETROPEÇAS – PEÇAS ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.360,14 (um mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente à aquisição de peças e acessórios para aplicação em veículos da marca Volkswagen relativamente ao mês de novembro de 2005, objeto do Contrato nº 05/2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.577/2005, Interessado: BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39,

incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no montante de R\$ 42.579,29 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, vinte e nove centavos), referente à aquisição de peças e acessórios para aplicação em veículos da marca Mercedes Benz relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2005, objeto do Contrato nº 06/2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.579/2005, Interessado: D. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da D. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 4.079,59 (quatro mil, setenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), referente à aquisição de peças e acessórios para aplicação em veículos da marca Volkswagen relativamente ao mês de novembro de 2005, objeto do Contrato nº 07/2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 09 de janeiro de 2006, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2006, página 17, referente ao processo 070.000.020/2006, ONDE SE LÊ: “Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93”, LEIA-SE: “Caput do artigo 24 da Lei nº 8.666/93”.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 095.000.020/2005 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e na Cláusula Vigésima - Quinta do Contrato Social da TCB, reconheço a dívida no valor de R\$ 12.025,09 (doze mil, vinte e cinco reais e nove centavos), em favor da Brasil Telecom S/A, referente a Contas de telefones dos meses de Dezembro/2003 a setembro/2004, contidas no processo acima especificado, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 220 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins

JAIR BAPTISTA LOPES

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do Artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, tendo em vista o constante do processo nº 113.003873/2004, Resolve SUSPENDER o Contrato nº 07/2005, celebrado com a VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, determinando a conseqüente paralisação dos serviços, na forma do Ofício nº 1244/2005 – GDG/DER-DF.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de janeiro de 2006.

Processo: 113.002.413/2003. Interessado: DAKAR AUTOMÓVEIS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais). Objeto: Contrato nº 05/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme

previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 113.000.182/2006. Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$33.279,23 (trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Objeto do Contrato: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.000.933/2004. Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$14.239,62 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). Objeto do Contrato: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.005.728/2002. Interessado: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívidas. Valor: R\$ 423.257,45 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB.

Interessado: IRIS TOMÉ DE MELO, Processo: 055-029748/2005, Prontuário: 00119313465/DF, CPF 521.552.771-72, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE CARLOS IRMÃO, Processo: 055-038448/2005, Prontuário: 00310503316/DF, CPF 204.795.144-53, Categoria: C, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: ANDRÉ SANTOS DA SILVA, Processo: 055-025777/2004, Prontuário: 01646606960/DF, CPF 728.610.531-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO PEREIRA DE LEMOS, Processo: 055-039005/2005, Prontuário: 00548189900/DF, CPF 504.226.931-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: PASQUALE DI COSTANZO, Processo: 055-037166/2005, Prontuário: 00357659884/DF, CPF 737.369.451-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: JORGE FERNANDO CARREIRO DOS SANTOS, Processo: 055-017596/2005, Prontuário: 00158827085/DF, CPF 225.301.261-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: KEILA MARA DA SILVA RODRIGUES, Processo: 055-032321/2004, Prontuário: 00100425948/DF, CPF 821.286.261-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: ANDRE FRANCA GONÇALVES, Processo: 055-008797/2005, Prontuário: 00022257040/DF, CPF 607.022.221-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO ALVES FILHO, Processo: 055-038463/2005, Prontuário: 00047581611/DF, CPF 113.130.133-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CLAUDIO SIMÃO, Processo: 055-004319/2005, Prontuário: 01669664160/DF, CPF 289.131.401-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CICERO ANASTÁCIO DA COSTA, Processo: 055-016229/2004, Prontuário: 02126385566/DF, CPF 008.540.457-83, Categoria: A, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CHARLLES DE ANDRADE ACELINO, Processo: 055-016087/2005, Prontuário: 00102633340/DF, CPF 697.747.141-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ABRAHÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Processo: 055-039823/2005, Prontuário: 00886067900/DF, CPF 184.633.471-34, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CANDIDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Processo: 055-036469/2005, Prontuário: 00571867470/DF, CPF 042.148.971-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JUARI FEITOZA DA SILVA, Processo: 055-038612/2005, Prontuário: 01104699716/DF, CPF 376.634.701-25, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: PAULO CESAR DA CUNHA, Processo: 055-042712/2005, Prontuário: 000177172/PGU/BA, CPF 004.363.561-04, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCONDES JOSE DOS SANTOS, Processo: 055-038458/2005, Prontuário: 00247375400/DF, CPF 567.493.506-82, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-039830/2005, Prontuário: 01632963176/DF, CPF 579.248.131-87, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: EDMAR ALVES DE JESUS, Processo: 055-032954/2005, Prontuário: 00591960275/DF, CPF 833.737.721-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: GEISEL GABRIEL PEREIRA, Processo: 055-038503/2005, Prontuário: 01791995680/DF, CPF 721.361.461-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CELIO SANTANA SILVA, Processo: 055-016077/2005, Prontuário: 00487075001/DF, CPF 488.395.151-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: ANDERSON DA SILVA LIMA, Processo: 055-013732/2005, Prontuário: 00198374000/DF, CPF 872.767.391-04, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CARLOS ANTÔNIO LEMOS, Processo: 055-019352/2004, Prontuário: 00429279119/DF, CPF 873.160.134-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: HENRIQUE DE FREITAS XAVIER, Processo: 055-037912/2005, Prontuário: 00027429216/DF, CPF 607.099.951-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: CLÁUDIO LIMA NATIVIDADE, Processo: 055-014266/2004, Prontuário: 00032065015/DF, CPF 606.399.201-44, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: ANDRÉ FERREIRA DE JESUS, Processo: 055-026913/2004, Prontuário: 02674327200/DF, CPF 006.653.461-58, Categoria: B, Infringência aos Artigos 176 e 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTIANO QUEIROZ DOS REIS, Processo: 055-005026/2005, Prontuário: 00214599392/DF, CPF 804.406.061-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### FUNDO DA ARTE E DA CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS DECISÕES DA 126ª R.O. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto

nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, na 126ª Reunião Ordinária, INDEFERIU a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS dos seguintes processos:

Decisão nº 1503, Processo 150.001.114/2005, Interessado: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS, Projeto: FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE, Objeto: Fomento à produção e montagem, Valor: R\$ 12.500,00.

Decisão nº 1507, Processo 150.000.867/2005, Interessado: RAUL MOREIRA DE SÁ, Projeto: FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2005, Objeto: Fomento à produção e montagem, Valor: R\$ 12.500,00.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 220.000.037/2005. Interessado: CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29.11.94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03.07.2003, artigo 7º, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa e Determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da Conservo Brasília Empresa De Segurança Ltda, no valor de R\$ 570, 967,58 (Quinhentos e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente a prestação de serviços de vigilância no mês de dezembro de 2005 e a reajuste contratual relativo aos meses de abril e maio de 2005. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

Processo: 220.000.036/2005. Interessado: CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29.11.94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03.07.2003, artigo 7º, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa e Determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da Capital Empresa De Serviços Gerais Ltda, no valor de R\$ 133.118,11 (Cento e trinta e três mil, cento e dezoito reais e onze centavos) referente a serviços prestados no mês de dezembro de 2005. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

ALEXSANDER DO NASCIMENTO

Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de prorrogação de execução das ações do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 53/2004 – STb/DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, relativa ao Plano Nacional de Qualificação – PNQ, de forma a alterar o respectivo período de execução de maio a dezembro de 2005, para maio de 2005 a 15 de março de 2006, na forma autorizada pelo Art. 1º da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT nº 461, de 03 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 09 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AFONSO ARGELLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 11 de Janeiro de 2006.

Processo: 130.000.377/2004; Interessado: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas

nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, c/c a Portaria nº. 1 SUCAR de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo. 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$2.575.723,57 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 01/2005 SUCARXICS, correspondente ao processo de pagamento nº. 130.000.370/2005, 130.000.371/2005, 130.000.384/2005, 130.000.385/2005, 130.000.027/2006, 130.000.028/2006 e 130.000.029/2006. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508.0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA  
Substituto

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 10 de janeiro de 2006.

Processo: 136.000.874/2004, Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 3.285,96 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a Nota Fiscal 1590, em favor da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-0011 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento de contrato de prestação de serviço de telefonia móvel e radiocomunicação, no mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

Processo: 136.000.080/2005, Interessado: CD PAULA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), referente a Nota Fiscal 0078, em favor da CD PAULA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-0011 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento de contrato de prestação de serviço de manutenção da central telefônica desta Administração, no mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/ DAG para as providências necessárias.

Processo: 136.000.107/2004, Interessado: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 787,22 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente a Nota Fiscal 0432, em favor da EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-0011 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento de contrato de prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de informática desta Administração, no mês de dezembro/ 2005. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/ DAG para as providências necessárias.

Processo: 136.000.161/2001, Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF – FUNAP, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 11.952,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a Nota Fiscal 0227, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0007 Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas do Núcleo Bandeirante, referente ao pagamento

de contrato de prestação de serviço de manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas da RA VIII no mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/ DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 136.000.795/2002005; Interessado: I.NET COMMUNICATIONS; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxa por atraso na entrega do material de consumo constante da Nota de Empenho nº 00406/2005. A vista das informações constantes no presente processo e o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ainda com base na cláusula VIII do Pregão 309/2005 SUCOM/ SEF, usando das atribuições conferidas pelos artigos 38 Inciso I e 39 Incisos I e IV do Decreto 16.098/94, aplico a multa por atraso, no valor de R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos), em favor da I.NET COMMUNICATIONS. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de janeiro de 2006.

Processo: 330.000.001/2006. Interessado: COMPARQUES/GDF. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A, o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), referente à aquisição de vale-transporte para os servidores da COMPARQUES, no exercício de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

JAIR WILSON DE FARIAS  
Em exercício

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de janeiro de 2006.

Processo: 196.000.074/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 19.607,80 (dezenove mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências desta FUNPEB, relativo ao mês de dezembro/2005, nota fiscal nº 0683. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI para emissão da nota de empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092, despesas de exercício anterior, da atividade 18122340085170047 – manutenção serviços administrativos e gerais da FUNPEB.

Processo: 196.000.010/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 21.409,43 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos) referente a prestação de serviços de Sentenciados do Sistema penitenciário do DF, alusivo ao mês de dezembro/2005, nota fiscal nº 0228. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI para emissão da nota de empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092, despesas de exercício anterior, da atividade 18122340085170047 – manutenção serviços administrativos e gerais da FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

### JARDIM BOTÂNICO DE DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773/94, de acordo com alínea “a”, item I, artigo 15 do Decreto 20.453/99, com o inciso II, artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o constante no processo 195.000.069/05, resolve: APLICAR multa à POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, no valor de R\$ 413,70, correspondente ao percentual de 15%, pela recusa na entrega do material a que se refere a nota de empenho 2005NE00310/JBB.

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO